



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

OF. GAB. PREF. N°287/2024

São José do Povo, 14 de novembro de 2024

Ao Exmo. Sr.

GENESIO GOMES FEITOSA

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São José do Povo-MT

PROTOCOLO (Entrada)

N° 502 Data 14/11/24 às 16:33

Câmara Municipal de S. José do Povo-MT

Funcionário: João Guilherme

Senhor Presidente,

A par cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 031/2024 de 14 de novembro de 2024, que abre crédito especial no orçamento do Município de São José do Povo;

Projeto de Lei nº 032/2024 Abre crédito adicional suplementar – superávit financeiro.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

IVANILDO

VILELA DA

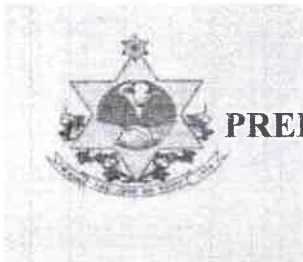
SILVA:49125621

653

Assinado de forma
digital por IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2024.11.14
16:13:35 -04'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

MENSAGEM N.º 032/2024

Senhor presidente;

Senhores vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 032 de 14 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar – Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São José do Povo, em especial na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de São José do Povo.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*", em especial em seu inciso II, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação da dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

IVANILDO VILELA
DA
SILVA:49125621653

Assinado de forma digital
por IVANILDO VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2024.11.14
15:38:08 -04'00'

IVANILDO VILELADA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 14 NOVEMBRO DE 2024.

*“Abre crédito adicional suplementar –
superávit financeiro do exercício anterior.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, faz saber que, a
Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) para atender a seguinte dotação Orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0010 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
0800.11 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO
2077 – MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
.....R\$ 1.100.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÃO.....R\$ 70.000,00
TOTAL**R\$ 1.170.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT, em 14 de novembro de 2024.

PROTOCOLO (Entrada)

Nº 032 Data 14/11/2024
Câmara Municipal de S. José do Povo-MT

Funcionário: João Guilherme

IVANILDO VILELA
DA

SILVA:49125621653

IVANILDO VILELADA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por IVANILDO VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2024.11.14 15:38:38
-04'00'